



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 04/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE REDE IP (INTERNET PROTOCOL), ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LINK DEDICADO (OPERADORA DIFERENTE DO LINK PRINCIPAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 04/2024

TERMO ADITIVO Nº 04-01/2026

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.696.253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, nº 559, apto. 22, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09550-250.

CONTRATADA: HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, com sede na Rua Cubatão nº 945, Conjunto 114, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP: 04013-043, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.884.191/0001-83, neste ato representada por seu procurador, **GLEITON ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 436106-401, inscrito no CPF (MF) sob nº 321.980.958-82, titular do e-mail <gleiton@hostfiber.com.br>.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência da Ordem de Fornecimento nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede internet mundial, por meio de rede IP (Internet Protocol), através do fornecimento e instalação de 01 (um) link dedicado (operadora diferente do link principal), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 7.4 da Ordem de Fornecimento nº 04/2024, e ainda, conforme previsão expressa do art. 107 da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a possibilidade dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos serem prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e ainda, à vista das manifestações



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 29 de junho de 2026 e término em 28 de junho de 2028.**

4. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 A CONTRATANTE pagará pelos serviços mensais efetivamente prestados, após devidamente atestado pelo gestor da Ordem de Fornecimento o **VALOR MENSAL de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)**, e **VALOR GLOBAL de R\$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento, correrão por conta da verba da rubrica número 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1 O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas da Ordem de Fornecimento originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 25 de junho de 2026.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

**GLEITON ALMEIDA
HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA,**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**